



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

## **EXTRATO DE EDITAL Nº 057/2016 - UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

*O Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que, no período de 04 a 08 de agosto de 2016, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, consoante permite a Lei 077/2011 para atuar na Área de Conhecimento/matéria/Tema dos Departamentos do Centro de Ciências Sociais e Educação.*

*O edital está disponível no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br) e maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: [gabccse@uepa.br](mailto:gabccse@uepa.br).*

*Belém, 03 de agosto de 2016.*

**ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA**  
*Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO

**EDITAL Nº 057/2016 – UEPA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para Professor Substituto, consoante permite a Lei 077/2011 para atuar na Área de Conhecimento/matéria/Tema dos Departamentos do Centro de Ciências Sociais e Educação.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se composição de quadro reserva para Áreas de Conhecimento/matéria/Tema abaixo discriminadas, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UEPA.

**2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a eventual contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) não possuir contrato nos termos da Lei Complementar 077/2011, com exclusão inferior a seis meses;
- c) Se for ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica na rede pública, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) Se for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 - É proibida a contratação de candidato a professor substituto com base na Lei 077/2011 antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

**QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTOMATÉRIA/TEMA /FORMAÇÃO  
NECESSÁRIA/VAGAS/REGIME DE TRABALHO**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/ MATÉRIA/TEMA</b>	<b>FORMAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>R.T.</b>	<b>Local de Inscrição e Prova</b>	<b>Local de Atuação</b>
Cartografia	Título de nível superior em Geografia com Mestrado em Geografia e áreas afins	40h	Belém	Belém



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO

<i>Filosofia</i>	<i>Titulo de nível superior em Filosofia com pós graduação em Filosofia ou Educação</i>	<i>40h</i>	<i>Belém</i>	<i>Região de Integração do Guamá</i>
------------------	---	------------	--------------	--------------------------------------

### **I. DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas nos dias de 04 a 08 de agosto de 2016, com apresentação dos seguintes documentos:

- 01 (uma) cópia do Curriculum Lattes comprovada;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no anexo do edital);
- Assinatura do Termo de Disponibilidade de horário para as atividades da Instituição.

1.3. O Edital e os seus anexos, a Ficha de Inscrição e o Termo de compromisso obrigatório estarão disponíveis no endereço eletrônico: [www.uepa.br](http://www.uepa.br)

1.4. Para este processo seletivo, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### **II. DAS FASES:**

Este Processo seletivo constará de uma única etapa, subdividida em 02 (duas) fases, discriminadas no quadro abaixo:

<b>FASES/PROVAS</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
<i>Julgamento de Títulos (classificatório)</i>	<i>Avaliação e pontuação do Currículo Lattes</i>	<i>10,0</i>	<i>10,0</i>

### **III. CALENDARIO DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir.

<b>ETAPA</b>	<b>PERIODO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORARIO</b>
<i>INSCRIÇÃO</i>	<i>04 a 08/08/2016</i>	<i>Protocolo do CCSE.</i>	<i>8 às 16h</i>
<i>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO HOMOLOGAÇÃO</i>	<i>09/08/2016</i>	<i>Site da UEPA</i>	<i>14h</i>





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO

<i>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULO</i>	<i>A partir de 10/08/2016</i>	<i>Site da UEPA</i>	<i>A partir das 18h</i>
<i>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO</i>	<i>A partir de 11/08/2016</i>	<i>Site da UEPA</i>	<i>A partir das 18h</i>

**3.2. LOCAL DE INSCRIÇÃO E PROVA COM RESPECTIVO ENDEREÇO:**

*Em Belém, será no protocolo do CCSE*

<i>Universidade do Estado do Pará-Belém</i>	<i>Campus I/ CCSE – Trav. Djalma Dutra S/N, Telegrafo.</i>
---	--

**3.3. DA PROVA DE TÍTULOS:**

*3.3.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório constituir-se-á na apuração dos títulos de Mestre e/ou de Doutor e do Certificado de Especialista dos candidatos apresentados juntamente com currículo lattes ou Vitae no período de inscrição, conforme item 1.2 do presente edital e atendendo pontuação conforme instrumento de registro de avaliação da Prova de Título constante no **Anexo III**.*

*3.3.2. O candidato deverá comprovar ter cursado, em nível de graduação ou de pós-graduação, matéria idêntica ou afim, pelo menos no mesmo nível de complexidade da área de conhecimento/matéria/tema para o qual o departamento define a vaga.*

*3.3.3. Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.*

*3.3.4. A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo os critérios descritos no instrumento constante do **anexo III**. A nota final, a ser emitida pela Banca Examinadora, acerca da análise de títulos de cada candidato, terá por base os seguintes critérios:*

- 1. Titulação*
- 2. Experiência docente;*
- 3. Produção científica;*
- 4. Atividades de pesquisa;*
- 5. Atividades de extensão;*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO

#### **IV. DO RESULTADO FINAL**

- 4.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela somatória da nota obtida na análise de Títulos.
- 4.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida.
- 4.3. Em caso de empate será considerado, na ordem em que são apresentados, os seguintes critérios de desempate, o candidato que:
- 4.3.1. possuir maior titulação;
  - 4.3.2. obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;
  - 4.3.3. possuir maior tempo de serviço no ensino superior;
  - 4.3.4. possuir maior tempo de serviço na educação básica;
  - 4.3.5. for mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
  - 4.3.6. possuir idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

#### **V. DAS BANCAS EXAMINADORAS**

- 5.1. A seleção para a área de conhecimento/matéria/tema em questão será realizada por uma Banca Examinadora composta, preferencialmente, por 02 (dois) docentes efetivos da UEPA.

#### **VI. DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. O candidato classificado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item 2.1. e deverá satisfazer os requisitos previstos no artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.
- 6.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez e por igual período.
- 6.3. Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva para contratação futura, mediante necessidades institucionais e nas mesmas condições previstas no item 6.1.
- 6.4. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO

## **VII. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

*7.1. O candidato aprovado, de acordo com a necessidade Institucional e classificação será convocado pelo Departamento demandante do processo seletivo, para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, apresentar as cópias dos documentos pertinentes e participar da capacitação docente.*

## **VIII. DO RECURSO**

*8.1 Serão aceitos recursos em até 48 horas da divulgação no site do CCSE do Resultado Final da Seleção, endereçado a Comissão Executiva do Processo Seletivo, que encaminhará a Banca examinadora, a quem compete julgá-lo.*

## **IX. DISPOSIÇÕES GERAIS**

*9.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:*

*9.1.1. Agir com descortesia e falta de decore ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.*

*9.1.2. Apresentar declaração falsa ou inexata.*

*9.1.3. Apresentar falsa identificação.*

*9.1.4. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do CCSE.*

*9.1.5. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instancia pela banca examinadora última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Chefia do Departamento responsável pela realização do processo Seletivo.*

*Belém, 03 de agosto de 2016.*

**ANDERSON MADSON OLIVEIRA MAIA**  
*Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

**DECLARAÇÃO**

*DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Público para Professor Substituto na Área de Conhecimento ....., da Universidade do Estado do Pará que eu .....CPF.....RG.....tenho disponibilidade de tempo para desempenhar a função docente para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos prevista no Cap. X, Arts. 161 a 164 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já as normas legais, estatutárias e regimentais que regulam o exercício docente.*

*Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.*

*Assinatura do Candidato*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Ficha de inscrição  
N.º \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. Identificação:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ / CEP: \_\_\_\_\_  
Telefones: Residência: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_ DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_  
Área de conhecimento Pleiteada: \_\_\_\_\_

**2. Documentos Pessoais:**

R.G: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_ /  
CERT.MILITAR: \_\_\_\_\_  
Nº da Carteira Profissional: \_\_\_\_\_; Nº do NIT: \_\_\_\_\_  
TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_; ZONA: \_\_\_\_\_; SEÇÃO: \_\_\_\_\_

**Documentos Apresentados:**

- ( ) 01 Via do Curriculum Lattes comprovado com cópias de xérox.
- ( ) Cópias dos documentos pessoais;
- ( ) Declaração de disponibilidade

\_\_\_\_\_ PA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Funcionário Responsável

\_\_\_\_\_  
Ass. Do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO  
COMPROVANTE DO CANDIDATO**

Ficha de inscrição  
N.º \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do Funcionário Responsável

\_\_\_\_\_  
Ass. do Candidato

\_\_\_\_\_ - PA, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**ANEXO III – REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>CANDIDATO(A):</b> _____		
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO:</b> _____		
<b>DATA:</b> ____/____/____		
<b>I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>ORIENTAÇÕES</b>
1. <i>Doutor ou livre Docente</i>		<i>Pontuação: 2,0 pt</i>
2. <i>Mestre</i>		<i>Pontuação: 1,0 pt</i>
<i>Subtotal (Válida apenas a maior titulação)</i>		<i>Pontuação máxima: 3,0 pt</i>
<b>II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>ORIENTAÇÕES</b>
1. <i>Docência no Ensino Superior</i>		<i>Pontuação: 0,2 por ano de trabalho</i>
2. <i>Docência na Educação Básica</i>		<i>Pontuação: 0,2 por ano de trabalho</i>
3. <i>Consultoria técnica em Educação</i>		<i>Pontuação: 0,1 por ano de trabalho</i>
4. <i>Monitoria</i>		<i>Pontuação: 0,1 por ano de trabalho</i>
<i>Subtotal</i>		<i>Pontuação máxima: 2,0 pt.</i>
<b>III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>ORIENTAÇÕES</b>
1. <i>Artigos em revistas científicas.</i>		<i>Pontuação: 0,2 por artigo,</i>
2. <i>Livros ou capítulos publicados.</i>		<i>Pontuação: 0,2 por capítulo DE LIVRO,</i>
3. <i>Organização de livro</i>		<i>Pontuação: 0,2 por LIVRO.</i>
4. <i>Artigos comprovadamente publicados em anais de congresso</i>		<i>Pontuação: 0,2 por artigo</i>
<i>Subtotal</i>		<i>Pontuação máxima: 2.0 pt</i>
<b>IV – ATIVIDADES DE PESQUISA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>ORIENTAÇÕES</b>
1. <i>Coordenação de Projeto de Pesquisa</i>		<i>Pontuação: 0,1,</i>
2. <i>Participação em Projeto de Pesquisa</i>		<i>Pontuação: 0,05 por projeto,</i>
3. <i>Coordenação de Grupo de Pesquisa</i>		<i>Pontuação: 0,1</i>
4. <i>Orientação de TCC</i>		<i>Pontuação: 0,05 por TCC</i>
5. <i>Orientação de Monografia</i>		<i>Pontuação: 0,05 por monografia</i>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO

<i>6. Orientação de Dissertação/ Tese</i>		<i>Pontuação: 0,1 por trabalho</i>
<i>7. Orientação em Programa de Iniciação Científica</i>		<i>Pontuação: 0,1 pt</i>
<i>8. Apresentação de trabalho em evento científico</i>		<i>Pontuação: 0,1 por trabalho</i>
<i>9. Iniciação científica/ bolsista de pesquisa</i>		<i>Pontuação: 0,1 pt</i>
<i>Subtotal</i>		<i>Pontuação Máxima: 2,0 pt</i>
<b>V – ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>ORIENTAÇÕES</b>
<i>1. Coordenação de Projeto de Extensão</i>		<i>Pontuação: 0,05 por projeto</i>
<i>2. Participação em Projeto de Extensão</i>		<i>Pontuação: 0,03 por projeto</i>
<i>3. Cursos, Seminários e Palestras ministrados</i>		<i>Pontuação: 0,01 por item</i>
<i>4. Coordenação de eventos científicos e culturais</i>		<i>Pontuação: 0,01 por item</i>
<i>5. Apresentação de trabalho em evento de extensão</i>		<i>Pontuação: 0,1 por trabalho</i>
<i>6. Bolsista de extensão</i>		<i>Pontuação: 0,1 por ano</i>
<i>Subtotal</i>		<i>Pontuação máxima: 1,0 pt</i>
<b>PONTUAÇÃO FINAL*</b>		<b>Pontuação Máxima: 10,0 pts</b>

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Presidente: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

